

## PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

**Da:** Superintendência de Compras e Licitações  
**Para:** Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa  
Superintendência de Sistemas Administrativos

**Assunto:** Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.<sup>a</sup> vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*  
\*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

### RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 2043/2023	Resultado

Santa Maria, 17 de abril de 2023.

Atenciosamente,

  
Jane Arlene Munhoz Walter,  
Agente Administrativo.

  
Lindamar Moreira de Castro,  
Presidente da Comissão Chamamento Público

### Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de  
Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Administração

Recebi em: 18/04/23

Hora: 08:00

Por: Kellen

Matrícula: \_\_\_\_\_

Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de  
Administração e Gestão de Pessoas  
Publicado no mural desta Prefeitura  
Em 18 de abril de 2023  
Servidor: Kellen  
Matrícula: \_\_\_\_\_

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

<b>MODALIDADE:</b>	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 2043/2023
<b>OBJETO:</b>	Execução do Projeto 50ª Feira do Livro de Santa Maria
<b>ENTIDADE:</b>	Câmara do Livro de Santa Maria, CNPJ n.º 07.273.382/0001-76.
<b>VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:</b>	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias em parcela única conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
<b>JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:</b>	<p><b>"2. DA JUSTIFICATIVA</b></p> <p><i>A Feira do Livro de Santa Maria está completando, em 2023, a sua 50ª edição, sendo uma das feiras de livros mais antigas do Brasil e considerada a segunda maior da América Latina. A edição comemorativa de 50 anos da Feira do Livro será realizada de 28 de abril a 13 de maio, na Praça Saldanha Marinho.</i></p> <p><i>A parceria entre a Prefeitura de Santa Maria e a Câmara do Livro justifica-se desde a Lei nº 1133/1963, que em seu Artigo 1º oficializa a Feira do Livro de Santa Maria em colaboração com a Câmara Brasileira do Livro, Secção do Rio Grande do Sul.</i></p> <p><i>Reunindo leitores e escritores de Santa Maria e região, a feira movimentava o mercado de livreiros e editoras na cidade e também no Estado do Rio Grande do Sul. Consagrou-se como evento literário oficial no calendário do Município há cinco décadas e é um dos eventos mais esperados pelos santa-marienses.</i></p> <p><i>A Feira do Livro de Santa Maria é um dos eventos mais significativos da região e, nesse sentido, movimentava, em vários aspectos as esferas econômicas, sociais e culturais do Município. Além de ser tradicional na cidade pelo histórico de edições anteriores, sempre envolve programações culturais e participação de escolas do Município, envolvendo encontros literários, exibição de documentários, bem como apresentações musicais e teatrais. A edição de 2022 trouxe 16 dias de intensa programação cultural e registrou mais de 29 mil obras vendidas, enquanto em 2021 teve mais de</i></p>



*24 mil exemplares comercializados.*

*A cadeia econômica das atividades culturais é vasta e envolve desde os fornecedores, profissionais da área de decoração, equipes de montagem e desmontagem, empresas de instalações elétricas, madeireiras, ferragens, entre outras, que são envolvidas nos processos de produção e instalação de estruturas, os produtores culturais e até o público propriamente dito, que se desloca para acompanhar estas intervenções, o que movimenta os espaços econômicos.*

*O evento acontece durante 16 dias e o público são acionados pelas diferentes plataformas (Tv, rádio, redes sociais) a partir de uma intensa publicidade sobre o projeto, de modo que isso resulte no alcance do maior número de pessoas possível. Assim, planejar uma estrutura com sinalização, iluminação e paisagismo de qualidade e que atenda ao mesmo tempo, os interesses do poder público e os anseios da população, torna-se etapa decisiva do planejamento, para que a Feira do Livro aconteça, em mais uma edição de forma exitosa e assertiva, em todos os aspectos, "desenhando" na cidade para esta data tão significativa, levando em conta especialmente a universalização do acesso à cultura de qualidade e nos espaços de ampla circulação em Santa Maria.*

*A Feira do Livro de Santa Maria tem como objetivos fomentar o livro e o meio literário, através do contato com autores, como importante fonte de aprendizagem e de descobertas, estimular o contato da comunidade santamariense com o livro e o meio literário, dar acesso gratuito à população às manifestações artístico-culturais de qualidade desenvolvidas em Santa Maria e região, além de evidenciar a importância do investimento para o desenvolvimento cultural, social e econômico de Santa Maria.*

*Sendo assim, a Feira do Livro 2023 é um marco para a cultura santamariense e para o segmento literário. Santa Maria abriga o maior evento literário da região Centro do Rio Grande do Sul e atrai visitantes de diversas localidades. Muitas pessoas visitam o evento diariamente para acompanhar as novidades das bancas, conhecer escritores e escritoras e usufruir das atividades culturais gratuitas."*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS  
Superintendência de Compras e Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE



A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

<b>JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:</b>	Com relação à razão da escolha do executante, a fundamentação é a previsão na Lei Municipal nº 1.133, de 19 de dezembro de 1963, criada com o objetivo específico de oficializar a realização da Feira do Livro de Santa Maria, prevendo a colaboração do Município com a Câmara do Livro de Santa Maria, instituição local com os mesmos objetivos e finalidades daqueles estabelecidos na Lei nº. 1.133/1963.
<b>PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:</b>	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
<b>BASE LEGAL DA DISPENSA:</b>	Artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014.

*RS*